



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 18/2005

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e cinco.

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de dois mil e cinco, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

1. **Atribuição de “Auxílios Económicos” aos alunos mais carenciados do Agrupamento de Escolas de Manteigas.**
2. **Atribuição de subsídio à Associação Cultural dos Amigos da Serra da Estrela.**
3. **Ratificação de despacho de averbamento do Posto de Venda no Lugar da Fonte Santa.**
4. **Assuntos tratados por Delegação.**
5. **Outros assuntos.**

Atribuição de “Auxílios Económicos” aos alunos mais carenciados do Agrupamento de Escolas de Manteigas.

Foi presente o fax nº113, datado de 14 do mês de Setembro, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Manteigas, em que remete as capitações dos alunos mais carenciados do Concelho, para atribuição dos Auxílios Económicos para o ano lectivo 2005/2006.

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar o subsídio de refeição de conformidade com o Despacho Conjunto nº 15459/2001 (II Série) de 26 de Julho, com a actualização do Despacho nº 18797/2005 de 30 de Agosto de 2005, aos alunos dos escalões A e B e de acordo com a listagem apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Atribuição de auxílios económicos para aquisição dos Manuais Escolares pelos alunos dos escalões A e B do 1º Ciclo.

Os municípios têm como objectivo primordial a prossecução dos interesses próprios e dos interesses dos seus munícipes, tendo vindo a assumir uma crescente intervenção junto dos estratos sociais mais desfavorecidos.

Para concretização das atribuições que lhes são conferidas nos domínios da educação e da acção social, os municípios podem “apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito dos processos educativos, nos termos da lei”, “apoiar ou participar pelos meios adequados, as actividades de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, “prestar apoio a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes” e deliberar em matéria de “acção social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes”.

Nestes termos, em conformidade com o preceituado nas alíneas d) e h) do artigo 13º da Lei 159/99 de 14.09 e nas alíneas i) do nº 1, b) c) e d) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18.09, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11.01, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade:

- a) oferecer os manuais escolares aos alunos do Ensino Básico inseridos no escalão A, de acordo com a relação dos auxílios económicos para o ano lectivo de 2005/2006 remetida pelo Agrupamento de Escolas de Manteigas;
- b) participar em 50% os custos dos manuais escolares dos alunos do Ensino Básico, inseridos no escalão B de acordo com a relação dos auxílios económicos para o ano lectivo de 2005/2006 remetida pelo Agrupamento de Escolas de Manteigas.
- c) Liquidar o valor de 1.271,02 €, total apurado de acordo com os escalões.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Atribuição de subsídio à Associação Cultural dos Amigos da Serra da Estrela.

Foi presente o pedido formulado pela Associação Cultural dos Amigos da Serra da Estrela, Secção de Montanha, para o apoio a actividade de Parede de Escalada, aberta a toda a população, cujas despesas ascende ao valor de 875,00 €.

O Senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de atribuição de subsídio no valor de 400,00 €, tendo a Câmara Municipal, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Ratificação de despacho de averbamento do Posto de Venda no Lugar da Fonte Santa.

Foi ratificado pela Câmara Municipal, o despacho ínsito no requerimento da Munícipe Josefa de Jesus Aleixo dos Santos Ernesto, relativo ao pedido de cessão da posição contratual, para a sua filha Inês de Jesus dos Santos Ernesto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Assuntos tratados por delegação

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 10/2005 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Outros assuntos.

Intervenção de Múncipes.

Estando presentes na sala os Senhores Múncipes Alexandrino Estrela Ganilha e António da Cunha Direito, o Senhor Presidente deu-lhes a palavra.

O Senhor Alexandrino Estrela Ganilha, apresentou os seguintes assuntos:

- 1- Informou que o esgoto da Pousada está novamente a deitar fora;
- 2 – Que um ponto de água situada na Castanheira foi vedado, não podendo os autotanques abastecerem no caso de incêndio.
- 3- Que os degraus colocados na escadaria entre a rua da farmácia e o sindicato, estão bastante irregulares.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

4- Na Praça Luís de Camões, junto ao quarto-de-banho público, existe uma caixa mais baixa do que o pavimento, podendo dar origem a algum acidente.

O Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro informou que, os assuntos apresentados pelo Município, irão ser encaminhados e resolvidos, agradecendo a sua apresentação.

O Senhor Engenheiro António da Cunha Direito, usou da palavra para apresentar um pedido, uma autorização e um convite. Começou por apresentar a ideia de que existe um grupo de alunos de 1945, que querem prestar uma homenagem ao Senhor Professor já falecido Máximo de Almeida Barbas Marques, colocando uma placa alusiva no corredor da Escola Primária; daí o seu pedido de autorização ao Executivo e ao mesmo tempo convidar o Senhor Presidente e toda a Vereação para que no dia 22 de Outubro do corrente ano a associarem-se a este evento.

O Senhor Presidente usou da palavra para agradecer em nome da Câmara o convite e ao mesmo tempo louvar a iniciativa que poderá ser copiada para outros alunos que também passaram pela Escola, autorizando a colocação da placa que deverá servir como modelo para outros pedidos que possam sugerir.

Informações do Senhor Presidente.

O Senhor Presidente informou o Executivo da reunião havida ontem em Lisboa com o Senhor Presidente do INATEL sobre o Complexo Lúdico-Termal a construir nos terrenos do INATEL em Manteigas, lembrando que o processo tem mais de 10 anos e que já em 23 de Novembro de 2004, o Senhor Vice-Presidente do INATEL oficiou a Câmara Municipal, nos seguintes termos:

“Relativamente ao ofício nº 3902/70, datado de 14/10/04, desse Município venho, por este meio, reiterar os compromissos assumidos na reunião havida no passado dia 23.09.04, na Secretaria de Estado do Trabalho, no sentido de viabilizar a construção do empreendimento complementar às Termas e ao Centro de Férias deste Instituto o que compreende a construção de uma piscina de água aquecida e equipamentos de saúde conexos.

Assim, e para que o assunto possa prosseguir, é necessário definir e acordar qual a área do terreno do INATEL necessária à concretização do referido projecto.

Lembro, a este propósito, que conforme foi combinado na citada reunião, uma vez acordado este ponto, o INATEL não se oporá à expropriação do seu terreno, o que não significa que não procure obter a justa valorização da propriedade a expropriar.

Aguardamos, pois, o envio de planta em que esteja definida a área a expropriar”.

Da reunião havida no dia de ontem(28 de Setembro) também foi remetido pelo Senhor Vice-Presidente do INATEL o seguinte ofício:

“Em relação à nossa reunião de hoje, vimos comunicar o entendimento obtido às seguintes questões:

- 1. A Câmara Municipal de Manteigas e o INATEL constituem um grupo de trabalho que analisará e reformulará o Programa do Complexo de forma a complementaridade deste empreendimento com as actividades do INATEL;*
- 2. A Câmara Municipal de Manteigas e o INATEL mobilizarão as entidades que superintendem nas questões geológicas e ambientais no sentido de garantir que este empreendimento constituirá um exemplo de “complexo amigo do ambiente”;*
- 3. A Câmara Municipal de Manteigas equacionará, num curto espaço de tempo, as condições de cessão da exploração deste empreendimento ao INATEL.*

Reafirma-se, mais uma vez, a vontade deste Instituto em encontrar uma solução, boa para ambas as partes, com vista à possível viabilização deste projecto”.

Na continuação do uso da palavra, o Senhor Presidente informou que relativamente ao comunicado do PS sobre a posse do seu terreno, pediu um parecer jurídico ao Gabinete Jurídico, que passou a ler e que a seguir se transcreve:

“Em “Informação” recentemente divulgada, a Comissão Política Concelhia do Partido Socialista em Manteigas veio invocar factos relativos ao licenciamento de um projecto de Reconstrução de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

uma moradia cujo titular é o munícipe Dr. José Manuel Custódia Biscaia, alegando que «...o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manteigas fez aprovar um projecto de obras para a reconstrução da sua casa, em Sameiro.».

Sobre as considerações trazidas a público naquele documento, impõe-se o seguinte esclarecimento prévio:

efectivamente, o projecto da reconstrução em apreço mereceu despacho de licenciamento titulado pelo Alvará de Licença de Construção nº 15/2003. Porém, tal licenciamento foi condicionado à apresentação da Certidão da Conservatória do Registo Predial, DEVIDAMENTE RECTIFICADA, RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS, antes do termo das obras.

Em face do esclarecimento feito, contrapõe-se a seguinte informação reparadora da verdade dos factos:

1. Não corresponde à verdade dizer que o munícipe não cumpriu o artigo 11º, alínea b) da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro.
2. O munícipe instruiu o seu pedido com a Certidão da Conservatória do Registo Predial exigida por lei, a qual consta do respectivo processo de obras a págs. 31 a 33;
3. Através da referida certidão, que respeita a prédio rústico sito em Regateira, o munícipe fez prova da situação jurídica do prédio e da titularidade de um direito sujeito a registo predial.
4. Porém, nos termos do artigo 7º do Código do Registo Predial, o registo definitivo só constitui presunção de que o direito existe e pertence ao titular inscrito. Conforme aponta variada Jurisprudência, esta presunção *iuris tantum* (ilidível por prova contrária) não abrange os elementos de descrição do prédio, não abrangendo por isso a área.
5. Dado que, no cotejo do projecto com a certidão, se assinalou uma divergência de área, condicionou-se o alvará de construção à rectificação de mesma, determinando-se, como prazo, o termo das obras de construção.
6. O procedimento adoptado não só não constitui tratamento privilegiado do munícipe em causa (tem sido adoptado noutros processos), como não configura qualquer violação da lei.
7. De facto, mandam o princípio da desburocratização e da eficiência (princípios gerais que devem nortear a actuação da Administração) que o procedimento deve ser não burocratizado, célere, económico e eficaz nas suas decisões (artigo 10º, articulado com o artigo 57º, ambos do Código do Procedimento Administrativo).
8. Mais: nos termos do artigo 121º do CPA “os actos administrativos podem estar sujeitos a condição, termo ou modo, desde que estes não sejam contrários à lei ou ao fim a que o acto se destina”.
9. No caso em apreço, a condicionante estipulada respeita à divergência de área prevista no projecto e descrita na certidão. Trata-se pois de uma situação vulgar entre nós, decorrente em boa parte do facto de antigamente se fazerem as medições dos terrenos “a olho” e não através de levantamento topográfico como agora sucede.
10. O licenciamento em apreço configurou pois um acto administrativo favorável ao requerente mas sujeito à obrigação de um encargo que, a não ser cumprido, determinaria a revogação do mesmo.

Informou ainda que irá accionar os meios judiciais através do Senhor Advogado da Câmara Municipal para dar uma resposta ao que foi publicamente anunciado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Parecer Jurídico.

O Senhor Presidente retirou-se da reunião depois de ter sido apresentado o Parecer.

O Senhor Vice-Presidente, sobre este assunto apresentou a proposta para que em Edital e em separado fosse de imediato dado conhecimento à População. Proposta A.

O Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos, apresentou a proposta de que esta acta fosse aprovada em minuta para que o documento ficasse liberto. Proposta B

Denominadas as propostas A e B, foram as mesmas postas à votação, tendo obtido os seguintes resultados: Proposta A: 2 votos a favor e 2 votos contra; Proposta B: 2 votos a favor e 2 votos contra.

O Senhor Vice-Presidente usou do voto de qualidade para aprovar a proposta A.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito apresentou a declaração de voto:
“Se considerarmos que estamos a falar do Múncipe Dr. José Manuel Custódia Biscaia, podemos estar a privilegiar este Múncipe podendo estar a ser beneficiado relativamente a outros Múncipes.

Se considerarmos que estamos a falar do Senhor Presidente Dr. José Manuel Custódia Biscaia, este pode informar e divulgar aquilo que entender”.

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 25/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de € 300.405,00 (trezentos mil quatrocentos e cinco euros).

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 25/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzidas e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de € 337.400,00 (trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de € 208.189,98 (duzentos e oito mil cento e oitenta e nove euros e noventa e oito cêntimos).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezoito horas, foi pelo Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores e por mim *J. Batista* Chefe de Secção dos Serviços de Gerais que a redigi.
